

Ofício nº 0182/2018 – GP.

Betânia, 23 de novembro de 2018.

Ao Ilustríssimo Sr. Presidente
Durvanil Barbosa de Sá Júnior
Câmara Municipal de Vereadores de Betânia – PE

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 015/2018 aprovado por esta câmara no dia 20 de novembro do corrente ano, foi sancionado por este executivo municipal e deu origem a Lei nº 751/2018 de 23 de novembro de 2018.

Na oportunidade encaminho em anexo a cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

Lei n.º. 751/2018

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Betânia com a finalidade de aderir o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Betânia que tem por finalidade a adesão do mesmo ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, criado nos termos da Leis 11.107 de 06 de abril de 2005 e do Decreto 6.017/2007.

§ 1º A ratificação que trata o caput, envolve todos os atos normativos expedidos pelo CONSEG/PE em especial a Resolução CONSEG nº 001/2018, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de outubro de 2018.

§ 2º O competente Protocolo de Intenções ora ratificado, bem como, todos os atos normativos expedidos pelo CONSEG/PE, encontram-se anexos à presente Lei, sendo parte integrante e indissociável da mesma.

§ 3º A presente ratificação transforma o Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público, firmado entre o Município de Betânia e o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE.

Art. 2º O Poder Executivo deverá fazer incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da administração municipal, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, em 23 de novembro de 2018.


Mário Gomes Flôr Filho

Prefeito Constitucional do Município de Betânia

Prefeitura Municipal de Betânia – PE

CNPJ: 10.287.373/0001-49

Praça Anfilóbio Feitosa, nº 60 – Centro – Betânia - PE

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos de comprovação legal, que a Lei nº 751/2018, na qual o Poder Executivo ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Betânia com a finalidade de aderir o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, e dá outras providências, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 23 de outubro de 2018.

Betânia, 23 de novembro de 2018.


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito